

SUDESTE S.A.
NIRE: 33.3.0016579-7
CNPJ/MF: 02.062.747/0001-08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,

Realizada no dia 06 de março de 2017.

1. Hora, Data e Local:

Aos seis (06) dias do mês de março de 2017, às 08:30 horas, na sede da SUDESTE S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte).

2. Convocação e Presença:

Dispensada a convocação prévia por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

3. Mesa:

Presidente da Assembleia: Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim
Secretária da Assembleia: Clarissa Rangel Pradel

4. Ordem do Dia:

Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em virtude do aumento do capital social da Companhia mediante a emissão privada de 11.000.000 (onze milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

5. Deliberações:

Dispensada a leitura da ordem do dia, foram abertos os trabalhos da Assembleia, tendo a Sra. Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim assumido a Presidência da presente Assembleia e convidado a Srta. Clarissa Rangel Pradel para secretariar os trabalhos.

Foi aprovado, pela unanimidade dos acionistas, o aumento do capital social da Companhia em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passando o mesmo de R\$ 3.539.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais) para R\$ 3.649.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais), mediante a emissão privada de 11.000.000 (onze milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, fixado com base nos parâmetros do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76. As ações ora emitidas serão subscritas e integralizadas em até 05 (cinco) dias úteis a partir da presente data, sem prejuízo e observância do disposto no artigo 80, inciso II, da Lei nº 6.404/76, mediante assinatura do respectivo boletim de subscrição, o qual deverá ficar arquivado na sede da Companhia.

As ações ordinárias cuja emissão ora se aprova deverão ter características e vantagens idênticas as das ações ordinárias atualmente existentes, conforme artigo 5º do estatuto social da Companhia.

Os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia compareceram à Assembleia Geral para dispensar a publicação de edital de abertura de prazo para exercício do direito de preferência, tendo em vista que o acionista **OPPORTUNITY HOLDING FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.277.553/0001-06, neste ato representado por sua gestora Opportunity Private Equity Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.151.030/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231, 28º andar, manifestou a intenção de subscrever e integralizar a totalidade das ações ora emitidas no prazo estabelecido na presente Assembleia, após a renúncia manifestada pela acionista Multiconsult Investimentos Ltda. em subscrever as novas ações.

Em consequência da emissão ora deliberada, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social aprovado, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 3.649.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais), dividido em 81.178.324 (oitenta e um milhões, cento e setenta e oito mil, trezentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.

5. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pela unanimidade dos presentes.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2017.

Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim
Presidente da Assembleia

Clarissa Rangel Pradel
Secretária da Assembleia